



HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

COMUNICADO AO MERCADO

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**” ou “**Hypera Pharma**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em 29 de abril de 2024, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de modo que serão emitidas 1.500.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000.000,00, com prazo de vencimento de 5 anos, contados da data de emissão, qual seja, 03 de maio de 2024.

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extragrupo*”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,85% ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o pagamento de dívidas da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2024

HYPERA S.A.

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto

Diretor de Relações com Investidores